



DATA DA REUNIÃO: TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS. -----



HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E VINTE MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Pela senhora vereadora Quitéria Roriz, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, e em nome dos vereadores eleitos nesta lista, foram solicitados esclarecimentos relativamente às notícias ontem publicadas sobre a presença de inspetores da Polícia Judiciária nas instalações do município, tendo referido o seguinte: -----

- Que certamente a questão que iria colocar não iria apanhar de surpresa o senhor presidente, pois foi público, foi noticiado nos órgãos de comunicação social, que mais uma vez a Polícia Judiciária estivera nas instalações do município, no dia doze de junho, a fazer diligências. -----

- Que não iria perguntar diretamente os assuntos que motivaram aquelas diligências pois sabia que o senhor presidente iria responder que está tudo em segredo de justiça e, portanto, que iriam evitar “essas coisas”. -----

- Mas que havia uma coisa, um facto político, que achava que podia ser relevante. Diz particularmente respeito àquilo que vinha numa peça do Jornal de Notícias dessa data que fala numa fonte da autarquia e que queria perceber se essa fonte da autarquia fora autorizada ou não pelo presidente da câmara a falar sobre o processo. Há poucas semanas a câmara municipal aprovou um regulamento, o Código de Ética, que refere que os funcionários da câmara necessitam de autorização do presidente para fornecer informações à comunicação social. E, portanto, queria perceber, se essa fonte é do conhecimento do senhor presidente, se tinha noção daquilo que fora dito à comunicação social. -----



A
Ph

O senhor presidente respondeu à pergunta, tendo dito que sim, o município fora contactado por diversos órgãos de comunicação social, que sim a fonte da autarquia, o Gabinete de Comunicação, fora autorizada, e que as únicas informações que deram foi que sim, os agentes da Polícia Judiciária estiveram no município e que os processos eram antigos. Quanto a tudo a mais que consta da peça, que considerava até tendenciosa, disse que era mesmo fruto da imaginação de alguns, e que quanto a isso nada tinha a dizer.-----

b) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento ao AVS Futebol SAD pela subida ao principal escalão do futebol profissional português, conforme documento que se junta à presente ata constituindo as subseqüentes duas folhas.



VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO

AVS FUTEBOL SAD SOBE AO PRINCIPAL ESCALÃO DO FUTEBOL PROFISSIONAL

Duas vitórias por 2-1 no play-off de acesso à Liga Portugal deram ao AVS Futebol SAD uma subida inédita ao principal escalão do futebol profissional português.

Na época de estreia nas competições profissionais, a equipa de Vila das Aves contrariou o favoritismo atribuído a um adversário que disputou o principal Campeonato profissional na época 2023-2024 e garantiu, pela primeira vez, a presença entre os “grandes” do futebol nacional.

Depois de ter ocupado praticamente toda a época os lugares que davam acesso direto à subida de divisão, o AVS Futebol SAD acabou por ceder já na reta final do Campeonato e cair para a zona do play-off.

A promoção assegurada nos dois jogos decisivos acabou por ser um merecido e justo prémio para uma equipa que conseguiu amearhar 64 pontos em 34 jornadas disputadas, fruto de 20 vitórias, quatro empates e 10 derrotas.

Quatro épocas depois, uma equipa do Município de Santo Tirso e da freguesia de Vila das Aves volta a participar no principal Campeonato profissional do futebol português, graças ao esforço, espírito de sacrifício e dedicação de um conjunto de atletas, treinadores e dirigentes que ficarão para sempre ligados à história do desporto municipal.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

5
A 7 B 2

Naturalmente, a Câmara Municipal associa-se ao momento festivo que representa a maior conquista alcançada pelo AVS Futebol SAD e faz votos dos maiores sucessos desportivos futuros, o que contribuiria para a afirmação da marca identitária do Município e para a promoção da prática desportiva no nosso concelho, nomeadamente juntos dos mais jovens.

Depois de, dia 6 de junho, ter recebido, nos Paços do Concelho, uma delegação da equipa avense, a **Câmara Municipal**, reunida em **13 de junho de 2024**, atribui um **Voto de Louvor e Reconhecimento ao AVS Futebol SAD pela subida ao principal Campeonato português**, na época de estreia nas competições profissionais.

Do voto de louvor e reconhecimento, será dado conhecimento ao AVS Futebol SAD, à Federação Portuguesa de Futebol, à Associação de Futebol do Porto, à Liga Portugal, à Assembleia Municipal de Santo Tirso e à Junta de Freguesia de Vila das Aves.



[Handwritten signature]

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2024 – ATA Nº 12

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 31/05/2024
- 2 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito Cultural
- 3 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito Desportivo
- 4 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito Social
- 5 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito Educativo
- 6 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito Empresarial
- 7 - Proposta de atribuição de Medalha Municipal de Mérito de Serviço Público
- 8 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito Profissional
- 9 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito na área da Saúde
- 10 - Início do procedimento para formação de Contrato para Planeamento conducente à elaboração de Plano de Pormenor com efeitos registais denominado “170 Parque”
- 11 - Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2023 – Aprovação
- 12 - Proposta de abertura de concurso interno geral para provimento de 1 lugar na categoria de agente municipal de 1.ª Classe - Serviço de Polícia Municipal
- 13 - Proposta de abertura de procedimento concursal comum para provimento de 1 posto de trabalho, em regime de contrato por tempo indeterminado, para a categoria de Técnico Superior - área de Engenharia Civil para funções na Divisão de Projetos e Empreitadas - Serviço de Projetos
- 14 - Proposta de abertura de procedimento concursal comum para provimento de 20 postos de trabalho, em regime de contrato por tempo indeterminado, para a categoria de Assistente Operacional, para exercício de funções nas escolas e jardins de infância
- 15 - Proposta de abertura de procedimento concursal comum para provimento de 1 posto de trabalho, em regime de contrato por tempo indeterminado, para a categoria de Técnico Superior - área de arquitetura para exercício de funções na Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

16 - Celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença para produção de conteúdos para as diversas publicações do município de Santo Tirso - Divisão de Comunicação e Imagem - Parecer prévio da câmara municipal

17 - Proposta de celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença - apoio jurídico na Divisão de Ação Social - Parecer prévio da câmara municipal

18 - "Requalificação da Av. 4 de Abril de 1955" - Aprovação do projeto de execução

19 – Empreitada: "Ciclovía da Rua das Rãs" - Santo Tirso - Adenda ao contrato n.º 52/2024

20 - Empreitada: "Requalificação da Rua João Bento Padilha - Vila das Aves" - Adenda ao contrato

21 - Empreitada: "Beneficiação da Escola EB 2/3 da Agrela" - Decisão sobre erros e omissões, prorrogação do prazo para apresentação das propostas e publicação de novo anúncio no DR - Ratificação de despacho

22 - Candidatura apresentada pelo município ao programa de intervenção nos edifícios públicos - Espaço do Cidadão da União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira - Aceitação das condições de aprovação

23 - Proposta de atribuição de subsídio à Comissão da Festa em honra do Padroeiro S. Tomé

24 - Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tomé de Negrelos - Festas do Santíssimo Sacramento

25 - Proposta de celebração de aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a União Desportiva de S. Mamede - Reforço da comparticipação financeira do município

26 - Requerimento de Augusto Moreira Ld.^a - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal - Utilização não agrícola de solos incluídos na RAN

Santo Tirso, 7 de junho de 2024

O Presidente,



Alberto Costa



A7
AB

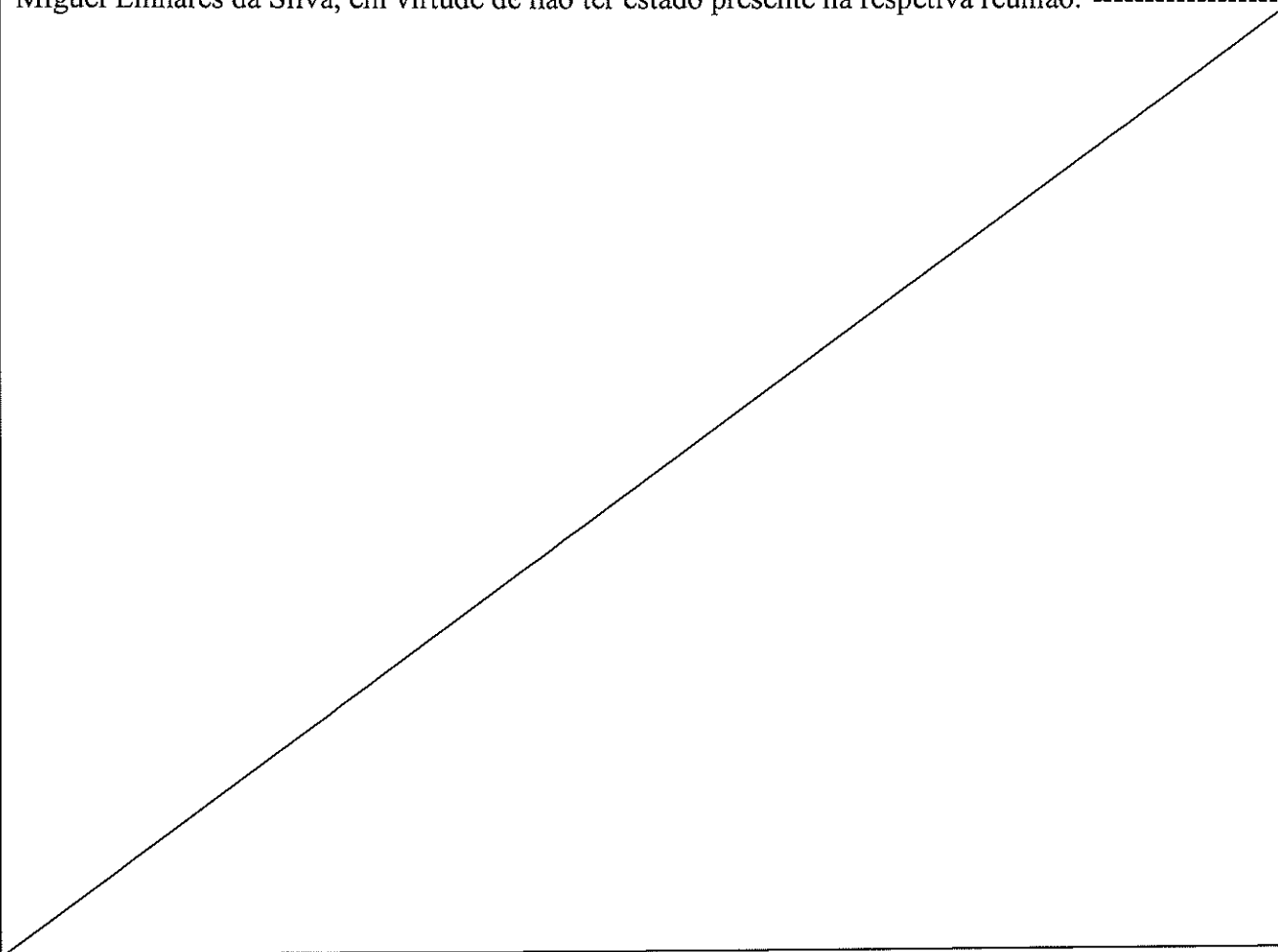
1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31/05/2024.-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia trinta e um de maio findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na discussão e votação da ata da aludida reunião o senhor vereador Nuno Miguel Linhares da Silva, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião.-----





A
Ph

2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO CULTURAL.-----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de quatro e sete do corrente mês de junho, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos I a XII da mesma, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Cultural as seguintes individualidades e entidades: -----

Grau Ouro:-----

- Grupo Coral da Paróquia de Santa Maria Madalena (Santo Tirso);-----
- Grupo Coral da Reguenga; -----
- Grupo Coral de Domingo da Paróquia de Burgães; -----
- Grupo Coral de Lamelas; -----
- Grupo Coral de Rebordões; -----
- Grupo Coral de Santiago de Areias; -----
- Grupo Coral de Vila das Aves; -----
- Grupo Coral Paroquial de Vilarinho; -----
- Grupo Coral São Pedro de Roriz. -----

Grau Prata:-----

- Olga Marques;-----
- Grupo Folclórico Infantil e Juvenil da Ermida; -----
- Rancho Folclórico de S. Tiago de Rebordões. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso, aprovado pela assembleia municipal em vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove; -----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas;-----



[Handwritten signature]

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Cultural às entidades atrás identificadas, no grau proposto para cada uma delas.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as aludidas propostas.-----

Antes da votação da proposta que antecede o senhor presidente da câmara propôs que a forma de votação das propostas relativas aos itens dois a nove da ordem do dia desta reunião fosse a votação pública expressa de forma verbal, o que foi aceite por todos os membros da câmara municipal.



A 7

3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO DESPORTIVO.-----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de quatro do corrente mês de junho, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XIII a XVII, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Desportivo as seguintes individualidades e entidades: -----

Grau Ouro:-----

- Associação Recreativa e Cultural de Areias. -----

Grau Prata:-----

- Clube Ornitológico de Santo Tirso;-----

- Núcleo de Karaté e Atletismo de Roriz.-----

Grau Bronze:-----

- José Albano Ferreira da Mota;-----

- António Dias Teixeira.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso;-----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Desportivo às entidades atrás identificadas, no grau proposto para cada uma delas.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as aludidas propostas.-----



Handwritten signature

4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO SOCIAL. -----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de quatro e sete do corrente mês de junho, e do vice-presidente da câmara municipal de quatro de junho, esta última relativa à Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XVIII a XXIV da mesma, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Social as seguintes individualidades e entidades: -----

Grau Ouro: -----

- Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente; -----
- Centro Social e Paroquial de Santa Cristina do Couto; -----
- Sebastião Pereira Guimarães. -----

Grau Prata:-----

- José Luís de Sousa Marques; -----
- Manuel de Oliveira Assoreira; -----
- Pastor Evangelista António da Silva; -----
- Padre Manuel Torres. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso;-----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Social às entidades atrás identificadas, no grau proposto para cada uma delas.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas propostas. -----



5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO EDUCATIVO. -----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de sete do corrente mês de junho, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XXV e XXVII da mesma, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Educativo as seguintes entidades: -----

Grau Prata:-----

- Escola Básica de S. Martinho; -----

- Escola Secundária D. Afonso Henriques. -----

Grau Bronze:-----

- Professora Eugénia Maria da Silva Tavares. -----

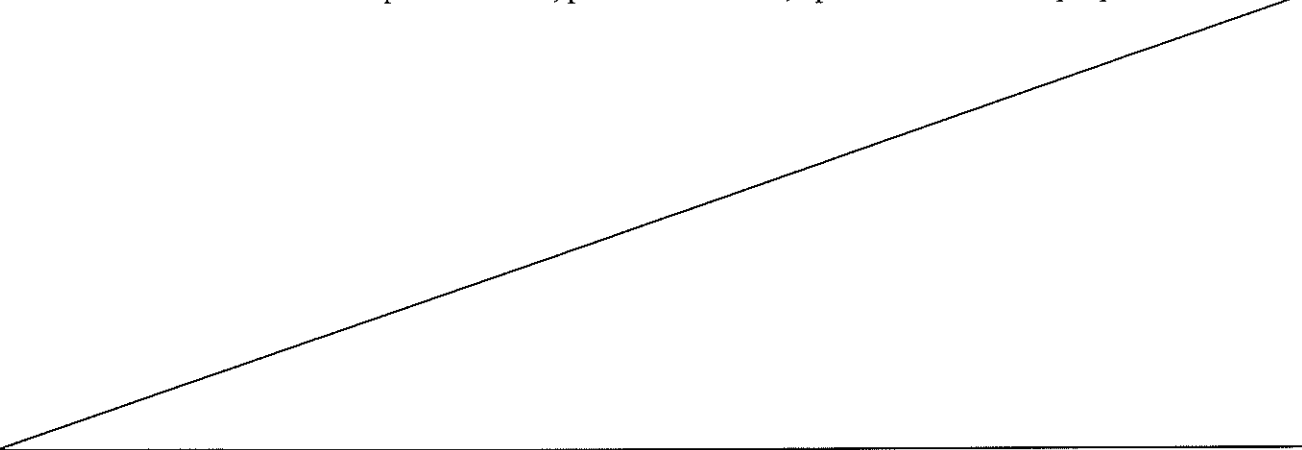
Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso;-----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Educativo às entidades atrás identificadas, no grau proposto para cada uma delas.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as aludidas propostas. -----





[Handwritten signature]

6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO EMPRESARIAL.-----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de seis do corrente mês de junho, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XXVIII a XXXIII da mesma, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Empresarial as seguintes entidades:-----

Grau Ouro: -----

- Pantir- Panificadora Tirsense, LDA.;-----

- Combitur - Construções, S. A.;-----

- J. M. M. Gonçalves, LDA.;-----

- Fábrica de Lenços Poupa, LDA.;-----

- Francisco Souto & CA., LDA.;-----

- Joaquim de Sousa Carvalho & CA., LDA.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso;-----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Empresarial, grau ouro, às entidades atrás identificadas. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as aludidas propostas. -----

[Large diagonal line across the bottom of the page]



A
BL

7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DE SERVIÇO PÚBLICO.-----

Presente a proposta do presidente da câmara municipal, de quatro do corrente mês de junho, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XXXIV da mesma, a propor que a câmara municipal delibere distinguir Stefano Passiatore, presidente da câmara de Dicomano, Itália, com a Medalha Municipal de Mérito, classe Serviço Público, grau prata. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso; -----

Considerando a fundamentação que consta da proposta anexa; -----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a referida Medalha Municipal de Mérito. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. -----



**8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO
PROFISSIONAL.** -----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de quatro do corrente mês de junho, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XXXV e XXXVI, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Profissional, grau ouro, as seguintes individualidades: -----

- Manuel Urbano Moreira Dias. -----
- Isabel Maria Azevedo Ferreira Cruz. -----

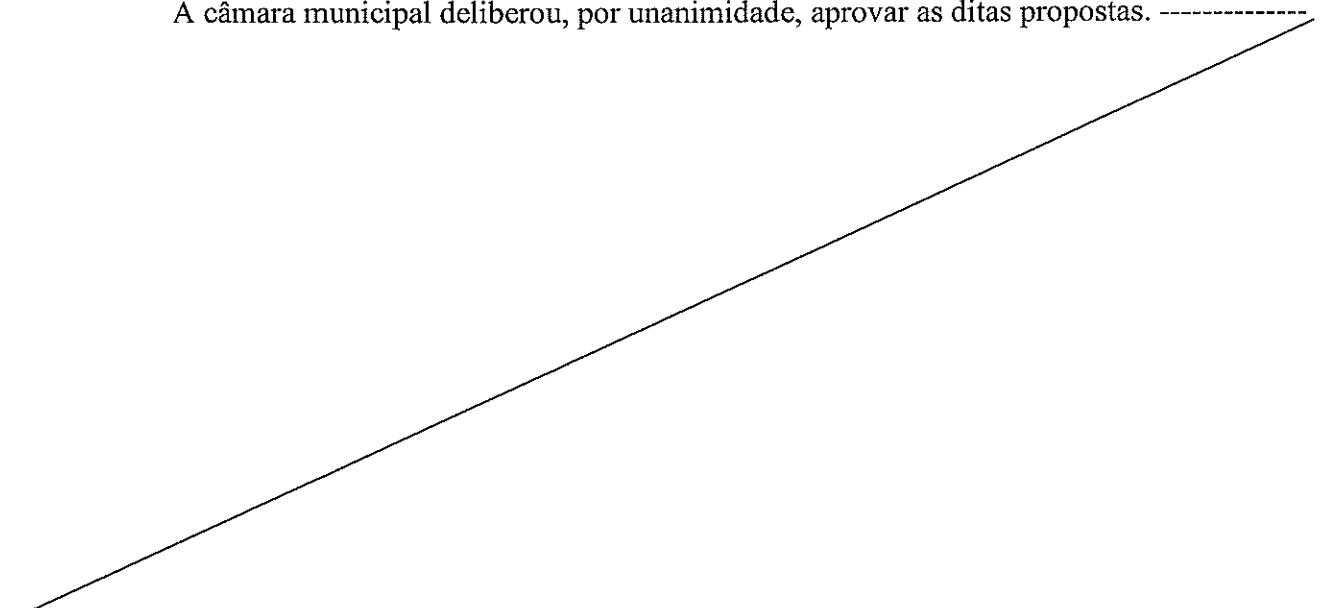
Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso; -----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas; -----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Profissional, grau prata, às individualidades atrás identificadas. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as ditas propostas. -----





9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO NA ÁREA DA SAÚDE.-----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de sete do corrente mês de junho, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XXXVII a XL, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito, classe Saúde, as seguintes individualidades: -----

Grau Prata: -----

Ana Maria Fernandes Tato Aguiar;-----

Cármén Maria Lisboa da Silva; -----

Deolinda Maria Correia do Vale; -----

Manuel José Teixeira Rodrigues. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso;-----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito, classe Saúde, grau prata, às individualidades atrás identificadas. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as ditas propostas. -----



10. INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA FORMAÇÃO DE CONTRATO PARA PLANEAMENTO CONDUCENTE À ELABORAÇÃO DE PLANO DE PORMENOR COM EFEITOS REGISTAIS DENOMINADO “170 PARQUE” SITO NO LUGAR DE MONTE FIDALGO, FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI -----

Presente email de vinte e dois de maio findo, da sociedade Garcia, Garcia, S.A., registado com o número onze mil oitocentos e oitenta e um, a propor, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, n.º 2 do artigo 79.º e números 1 e 2 do artigo 81.º, todos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, a celebração de um contrato para planeamento para a elaboração de Plano de Pormenor, denominado “170 PARK”, cuja área de intervenção é a que consta da planta que se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XLI da mesma.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, conforme informação de oito do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil seiscentos e oitenta, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas. -----

Juntam-se à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os anexos XLII e XLIII da mesma, a proposta apresentada pela sociedade Garcia, Garcia, S.A., bem como a minuta do contrato para planeamento apresentada com a mesma proposta. -----

Juntam-se ainda à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, como anexos XLIV, XLV e XLVI, extratos das Plantas de Ordenamento, Condicionantes e Condicionantes – Riscos do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso, na respetiva área de intervenção.-----

Após discussão do assunto, o presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal deliberasse, com fundamento na aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento



Administrativo, o seguinte:-----

a) Deliberar dar início ao procedimento para formação de um contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor denominado “170 PARK”, cuja minuta, na versão corrigida pelos serviços do município, se anexará também à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XLVII da mesma, e proceder à abertura do respetivo período de discussão pública, pelo prazo de dez dias, a publicitar nos termos legalmente previstos; -----

b) Deliberar dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor denominado “170 PARK” sito no lugar de Monte Fidalgo, freguesia de União de Freguesias de Lamelas e Guimarei, que incide integralmente sobre o prédio rústico inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 185 (cento e oitenta e cinco), que teve origem no artigo 200 (duzentos) da extinta matriz de Guimarei, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 701 (setecentos e um) da extinta freguesia de Guimarei, inscrito em nome da sociedade Garcia, Garcia, S.A. pela inscrição AP. 950 de 2023/11/30, cuja área de intervenção é a que consta do anexo XLI acima referido, e aprovar os respetivos Termos de Referência, que constam da aludida proposta, estabelecendo o prazo de um ano para a sua elaboração, e a abertura de um período de participação pública pelo prazo de quinze dias, a publicitar nos termos legalmente previstos; -----

c) Deliberar que o Plano de Pormenor em causa é objeto de avaliação ambiental estratégica (AAE), devendo promover-se a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da sua execução, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

As razões que justificam, do ponto de vista do interesse local, a celebração do aludido contrato para planeamento e a oportunidade desta deliberação constam da informação técnica anexa, bem como dos termos de referência que constam do documento anexo à presente ata (anexo XLII acima referido).

A aprovação do Plano de Pormenor atrás identificado implicará a alteração do Plano Diretor Municipal, por via de um procedimento de alteração por adaptação, uma vez que prevê a

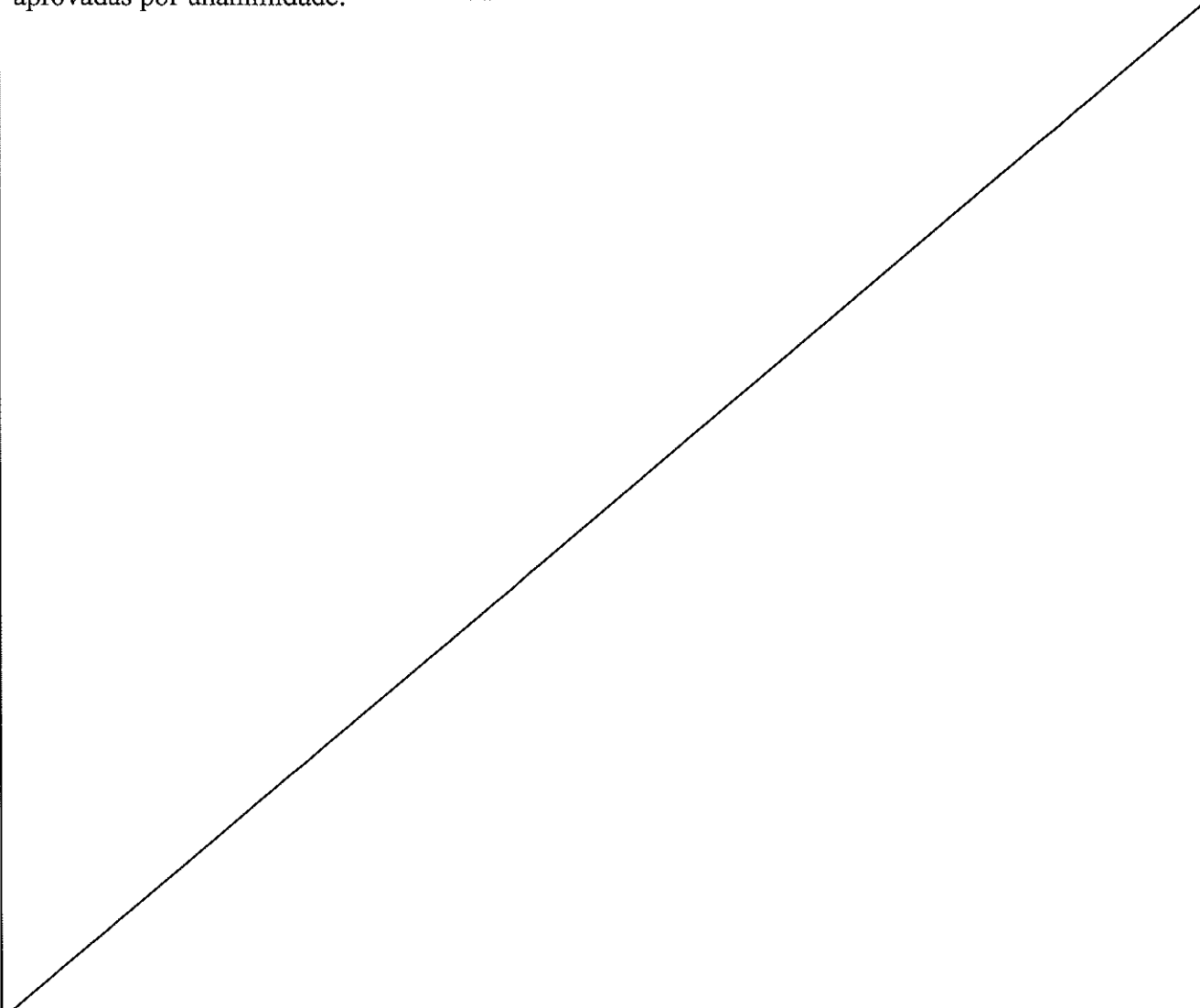


[Handwritten signature]

reclassificação de solo rural em urbano. -----

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse designar como responsável pela direção dos procedimentos atrás referidos a Técnica Superior Amélia Carolina Reis Silva Valença, engenheira civil, afeta à Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica. -----

Após análise e discussão do assunto, as propostas do presidente da câmara municipal foram aprovadas por unanimidade. -----

A large diagonal line is drawn across the lower half of the page, starting from the bottom left corner and extending towards the top right corner, likely indicating the end of the document or a placeholder for a signature.


SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4760-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, TERRITÓRIO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO
PÚBLICO
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

Processo n.º

-

Requerimento n.º

11881/24

Informação n.º

4680/24

Assunto: Propostas de celebração de Contrato para Planeamento e de elaboração do Plano de Pormenor do 170 PARK

DESPACHO PRESIDENTE

09-06-2024

Para Reunião de Câmara.

O Presidente

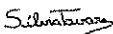

Alberto Costa

DESPACHO VEREADOR

09-06-2024

Concordo. Para aprovação em reunião de câmara.

A Vereadora


Sílvia Tavares

INFORMAÇÃO SUPERIOR

09-06-2024

A Diretora de Departamento


Mónica Sousa

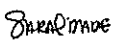
Concordo com as informações prestadas.

Remeto nos precisos termos das informações abaixo e para os efeitos referidos.

INFORMAÇÃO SUPERIOR

08-06-2024

A Chefe de Divisão


Sara Cidade

Nos termos e fundamentos da informação, coloca-se à consideração superior o envio para reunião de câmara pública, para os seguintes efeitos:

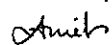
- Deliberação de celebração de contrato para planeamento, aprovação da minuta e abertura de respetivo período de Discussão pública;
- Deliberação de início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor, aprovando os termos de referência, estabelecendo o prazo de elaboração e o período de participação pública;
- Deliberação sobre a qualificação do PP a avaliação ambiental estratégica (AAE).

INFORMAÇÃO

I. Enquadramento do pedido

08-06-2024

A Técnica Superior


Amélia Valença

- 1- Pelo pedido com registo 11881/24 de 23/05/2024, vem a sociedade Garcia, Garcia, S.A. (proponente), com sede social na Rua Comendador António Maria Lopes, n.º 15, cidade de Santo Tirso, na qualidade de proprietária do terreno abrangido, apresentar proposta de elaboração de um plano de pormenor (PP), instruída com os seguintes elementos:
 - 1.1- Delimitação da área do plano;
 - 1.2- Extratos das Plantas de Ordenamento, de Condicionantes e de Condicionantes



Riscos do Plano Diretor Municipal (PDM);

1.3- Certidão Permanente do prédio rústico sito no lugar de Monte Fidalgo, na União de Freguesias de Lamelas e Guimarei, inscrito na matriz predial rústica sob o número 185, artigo 200 da extinta freguesia de Guimarei, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 701 da referida, com área total de 1.700.00,00 m2, cuja legítima proprietária é a GARCIA, GARCIA, S.A;

1.4- Proposta de Termos de referência do PP a elaborar;

1.5- Proposta de Minuta de Contrato para planeamento.

- 2- A área de intervenção proposta, (com 170 hectares de dimensão), corresponde a um único prédio, propriedade da proponente, localizado na União das Freguesias de Lamelas e Guimarei, na parte sudoeste do Município de Santo Tirso, junto ao limite administrativo com o Município da Trofa, a sul das áreas industriais da Ermida, Picaria e Quinta da Chinesa e a norte do empreendimento turístico de Vale Pisão; confronta a norte com a estrada municipal EM 105-2.
- 3- A proposta visa a criação de uma área industrial de grande dimensão, estruturada e programada, e de acordo com os elementos anexos, o *"principal motivo para a sua elaboração"*, é *"a procura específica de empresas que "exigem" um local para se instalar neste município, e a inexistência de solos programados que respondessem às necessidades da mesma, em termos de área de terreno, implantação, construção e acessibilidades"*; e a *"proximidade às vias distribuidoras principais a norte que já servem as zonas industriais existentes, a oportunidade da possível ligação a Sul, através de via a executar pelo município e que ligará este polo à EN 105 e A41, a oportunidade de instalação num terreno pensado de raiz para este tipo de atividade e a vantagem de poder conviver com atividades similares, criando sinergias e complementaridades"*, justificam a proposta, *"na certeza que a mesma será executada de imediato"*.
- 4- Embora o pedido refira apenas, expressamente, que a proposta apresentada é relativa à elaboração de PP, sendo anexa proposta dos respetivos Termos de Referência, está subentendido o pedido de celebração de contrato para planeamento, sendo também anexa proposta da respetiva minuta.

II. Enquadramento legal

- 5- A Lei de bases gerais da política de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, estabeleceu como um dos princípios gerais das políticas públicas e das atuações administrativas em matéria de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o princípio da contratualização do planeamento, na prossecução da ponderação e concertação de interesses públicos e privados, e incentivando modelos de atuação baseados na vinculação recíproca entre a iniciativa pública e a privada na concretização dos programas e planos territoriais (alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º, e n.º 3 do artigo 47.º).
- 6- O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), no desenvolvimento daquele princípio, prevê que no âmbito do direito de participação na elaboração dos planos territoriais - que é aberto a todas as pessoas, singulares e coletivas - os interessados têm a faculdade de propor a celebração de contratos para planeamento,



através dos quais, a câmara municipal se obriga perante estes, a propor à assembleia municipal, a sua aprovação (n.º 2 do artigo 6.º, n.º 2 do artigo 79.º, e n.º 1 do artigo 81.º).

- 7- A celebração de contrato para planeamento depende de deliberação da câmara municipal devidamente fundamentada, que explicita: as razões que justificam, do ponto de vista do interesse local, a sua celebração; a oportunidade da deliberação, tendo em conta os termos de referência do futuro plano, designadamente, a sua articulação e a sua coerência com a estratégia territorial do município e o seu enquadramento na programação constante do plano diretor municipal, e ainda, a eventual necessidade de alteração aos planos municipais em vigor (n.º 2 do artigo 81.º).
- 8- Os contratos para planeamento são contratos administrativos, sobre o exercício de poderes públicos, tendo efeitos obrigacionais entre as partes, podendo o respetivo incumprimento dar lugar a responsabilidade civil. No entanto, não prejudicam o livre exercício dos poderes públicos municipais relativamente ao conteúdo, procedimento de elaboração, de aprovação e de execução do plano, nem a observância dos regimes legais relativos ao uso do solo e as disposições dos demais programas e planos territoriais (artigo 80.º).
- 9- Prevê também aquele diploma legal, no artigo 76.º, que a elaboração de planos municipais é determinada por deliberação da câmara municipal, com fundamento na estratégia de desenvolvimento local, a qual estabelece os prazos de elaboração e o período de participação.
- 10- Os planos de pormenor podem ser objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente ou nos casos em que constituam o enquadramento para a aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental ou a avaliação de incidências ambientais, sendo que compete à câmara municipal, a sua qualificação para o efeito, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, podendo ser precedida de consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano.

III. Enquadramento no PDM do modelo territorial proposto

- 11- De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal em vigor -1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal publicada pelo Aviso n.º 1858/2011, na 2ª. série do Diário da República de 2011/01/18, com as correções materiais e alterações introduzidas até à presente data (PDM) - a área em causa está classificada como solo rural, e qualificada na categoria e subcategoria Espaço Florestal Principal, sendo parcialmente abrangida por Estrutura Ecológica; e é atravessada por via Distribuidora Local Proposta. De acordo com a Planta de Condicionantes é parcialmente abrangida por Reserva Ecológica Nacional (REN) e servidões administrativas e restrições de utilidade pública previstas na lei relativas a linhas de água do Domínio Hídrico e da REN, bem como linha de alta tensão. De acordo com a Planta de Condicionantes – Riscos, a quase totalidade da área encontra-se classificada como área de risco de incêndio florestal da classe alta ou muito alta.



- 12- A proposta apresentada prevê uma área de ocupação destinada a atividades económicas, que pela sua dimensão não tem acolhimento no solo urbano programado destinado a ocupação industrial, nem nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) propostas no PDM em vigor.
- 13- No entanto, a localização proposta enquadra-se e contribui para a concretização dos objetivos definidos no PDM, onde se prevê que a localização de áreas industriais ocorra nas áreas de melhor acessibilidade, nós de acesso ao IP1/A3 e IC24/ A41, como referido no *ponto 6.1 – Base económica e emprego, Indústria, do capítulo IV – Grandes Opções e Objetivos do Plano, do Relatório e Programa*.
- 14- O propósito da via prevista no PDM em vigor, que conforme referido no número 11 da presente informação, atravessa a norte o terreno para o qual é proposta a elaboração do PP, é a ligação da proposta de variante à EN 105 proposta à EM 105-2.
- 15- Do mesmo modo, a proposta de estrutura viária apresentada pela proponente, prevê um traçado de ligação entre a variante à EN 105 proposta no PDM e a EM 105-2, que servirá igualmente para estruturar a ocupação da área. Esta proposta viária possibilita a ligação entre a variante à EN 105 e a *Via do Trabalho*, cuja função principal é a de ligar todas as áreas industriais (*ponto 3 - Infraestruturas e sistemas de comunicações e mobilidade, 3.2- Rede Municipal*, do capítulo e documentos referidos no número 13).
- 16- De acordo com o artigo 92.º do Regulamento do PDM em vigor, o traçado definido para as vias propostas é indicativo, podendo ser corrigido no âmbito da elaboração dos projetos para a execução das vias.
- 17- Assim, a proposta apresentada no documento anexo, cumpre o referido objetivo de ligação previsto, entre a proposta de variante à EN 105 - cujo projeto está a ser desenvolvido - e a EM 105-2, ajustando o seu traçado à proposta de ocupação da área, ainda que a sua concretização ultrapasse o limite e a execução do PP, uma vez que quer a variante proposta, quer parte da ligação entre esta e a EM 105-2, se localizam fora da área do plano.
- 18- Dado que se encontra em curso o processo da 2.ª Revisão do PDM (2RPDM), o qual já se encontra numa fase adiantada de desenvolvimento (já obteve parecer da primeira reunião da Comissão Consultiva), é pertinente o enquadramento da pretensão nos objetivos estratégicos desta revisão.
- 19- Relativamente à sua adequação à proposta de 2RPDM em curso, há a referir que o modelo territorial preconizado nesta, prevê a concretização de um eixo estruturante, denominado na proposta de relatório de *Eixo industrial e ambiental da Serra da Agrela*, que se caracteriza da seguinte forma: *“Este eixo, na zona poente do concelho, liga a cidade de Santo Tirso, a norte, a uma nova centralidade proposta para a zona do Leça a sul do município. Aproveita áreas disponíveis para a instalação de empresas de grande dimensão, atualmente com uso florestal, constituindo ligação entre as zonas industriais existentes e programadas, a norte na envolvente do nó da A3, e a sul na proximidade do nó da A41. A estrutura base para a acessibilidade a estas áreas será garantida pela execução do troço em falta da variante à EN 105, entre a rotunda da Agrela e o troço*



existente da variante à cidade de Santo Tirso, e pelas ligações programadas à Via do Trabalho que serve as áreas industriais existentes a norte e ao empreendimento do Golfe do Vale Pisão e aeródromo de Vilar de Luz.”.

- 20- Acresce que os estudos da 2RPDM, preveem uma UOPG onde se insere a área da pretensão e que se prevê seja concretizada por plano de pormenor. Esta UOPG tem como principal objetivo expandir as estruturas de suporte à implantação de empresas, na zona entre o nó de acesso à A3 e o nó da A41, sustentadas na estrutura viária em crescimento e na proposta de variante à EN105, promovendo a valorização ambiental e garantido a transição destas, para as áreas que integram componente habitacional.

IV. Conclusão

- 21- Para efeitos do n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT, conclui-se que a proposta se articula e é coerente com a estratégia territorial prevista no PDM em vigor, bem como com a estratégia subjacente à 2RPDM; que o modelo de ocupação previsto, concretiza o modelo de desenvolvimento local; e ainda, que a forma de concretização que se adequa é a de elaboração de PP com efeitos registais.

Assim, o assunto carece de decisão no sentido do envio da proposta para reunião da câmara municipal para esta deliberar sobre os seguintes aspetos:

- a) Deliberação da celebração de Contrato para Planeamento, aprovação da respetiva minuta, e abertura do período de discussão pública sobre a proposta minuta de contrato e a deliberação, pelo prazo de 10 (dez) dias, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 79.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 81.º, e n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT;
- b) Deliberação do início do procedimento de elaboração do *Plano de Pormenor do 170 PARK*, aprovação dos respetivos Termos de Referência, fixação do prazo de elaboração de 1 (um) ano, e abertura de período de participação pública pelo prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o estabelecido nos artigos 76.º e 88.º, n.º 2 do RJIGT;
- c) Deliberação de qualificação do *Plano de Pormenor do 170* a avaliação ambiental, e consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da sua execução, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º do RJIGT.

Para o efeito deve ser remetida a Proposta de Elaboração do *Plano de Pormenor do 170 PARK*, que inclui os Termos de Referência, extratos do PDM (Plantas de Ordenamento, de Condicionantes e Condicionantes – Riscos), planta de delimitação da área do plano, e minuta do contrato para planeamento.

V. Procedimentos subsequentes

Após deliberações da câmara municipal, deverá proceder-se à publicitação em Diário da República, na comunicação social e no sítio institucional do município na internet, da abertura do período de discussão pública e do período de participação.



Deverá ser solicitado parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, para cumprimento do n.º 3 do artigo 78.º do RJIGT.

A aprovação do futuro PP terá como implicação a alteração do PDM, por via de um procedimento de alteração por adaptação, uma vez que prevê a reclassificação de solo rural em urbano.



11. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023 – APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de três do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil quatrocentos e vinte e dois, a remeter os documentos de prestação de contas consolidadas relativos ao exercício de dois mil e vinte e três, elaborados nos termos do n.º 7 do artigo 75.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), para efeitos de aprovação pela câmara municipal e apreciação da assembleia municipal, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 76.º do mesmo diploma legal.-----

O perímetro de consolidação é o município de Santo Tirso, entidade consolidante, e a CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, CIPRL (entidade controlada), em virtude de o município não deter controlo ou influência significativa nas demais entidades participadas.-----

A câmara municipal deliberou aprovar os aludidos documentos de prestação de contas consolidadas e submeter à assembleia municipal para efeitos de apreciação, acompanhados da certificação legal das contas e do parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas, nos termos previstos no n.º 3 do referido artigo 76.º. -----

Junta-se cópia dos referidos documentos à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XLVIII da mesma. -----

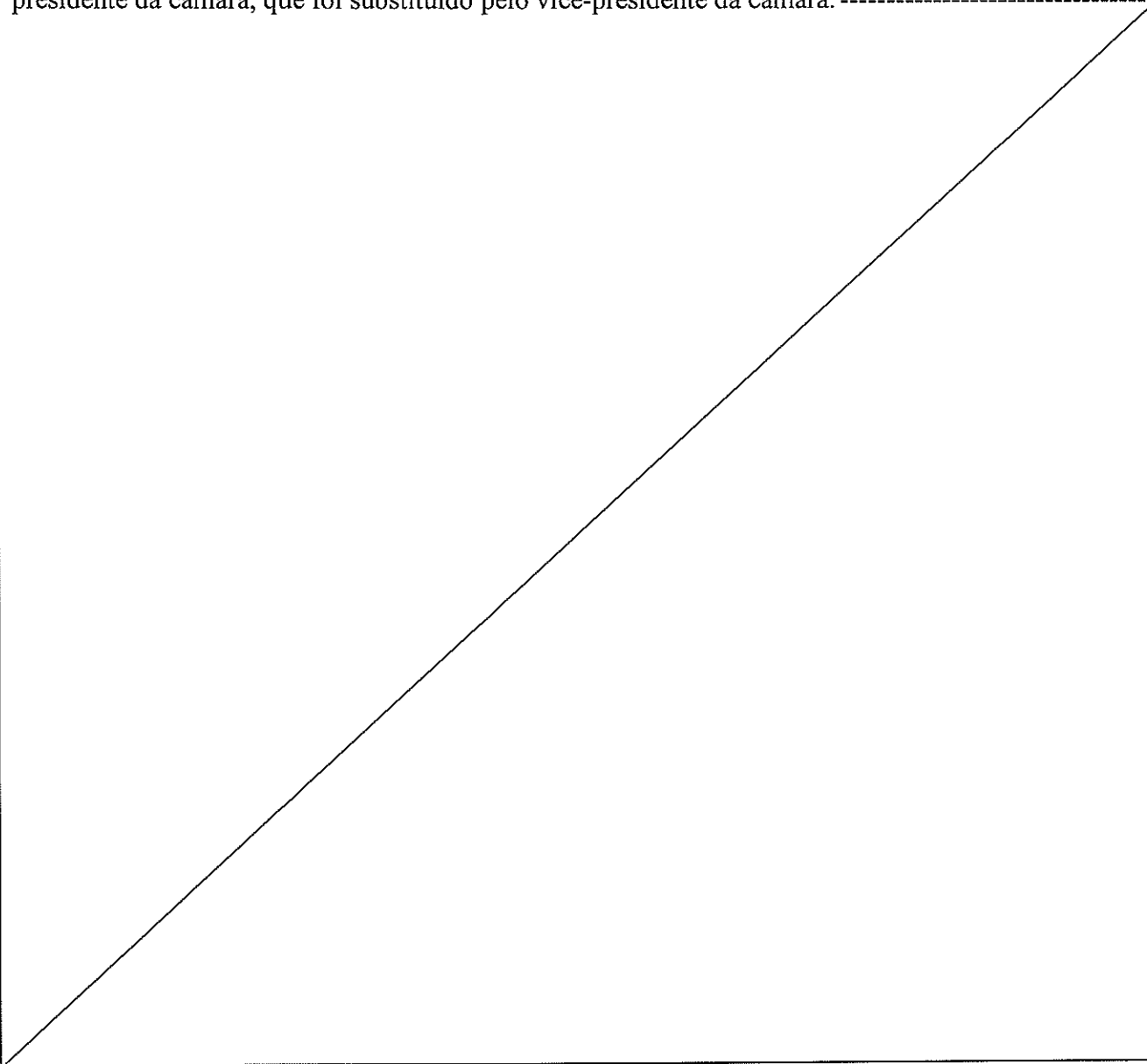
A presente deliberação foi tomada por maioria, com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

“A declaração de voto que temos a fazer relativamente a este ponto, e justificando a nossa posição de abstenção, é a seguinte: compreendemos a explicação simples que nos é dada de que as Contas Consolidadas se destinam apenas a integrar as contas da CAID - Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente nas contas do município. No entanto consideramos que ainda assim na



documentação que nos é remetida não é claro que estão garantidos todos os pressupostos do ponto de vista das normas contabilísticas e de relato financeiro, razão pela qual nos abstermos da votação neste ponto”.-----

Durante a apresentação, discussão e votação deste assunto ausentou-se da reunião o senhor presidente da câmara, que foi substituído pelo vice-presidente da câmara. -----





12. PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO INTERNO GERAL PARA PROVIMENTO DE 1 LUGAR NA CATEGORIA DE AGENTE MUNICIPAL DE 1.ª CLASSE - SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL. -----

Presente informação da Divisão de Recursos Humanos, de vinte e quatro de abril último, registada com o número três mil trezentos e sessenta e sete, a propor a abertura de procedimento concursal – concurso interno geral - para um lugar de agente de polícia municipal de 1.ª classe. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais; -----

Considerando que o mapa de pessoal do município tem lugares vagos, permitindo a abertura do procedimento concursal em causa; -----

Considerando que aquele lugar já está previsto no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano de 2024, conforme Aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, de 26 de fevereiro de 2024; -----

O provimento de um agente municipal de 1.ª classe implica um acréscimo de despesas do município com recursos humanos, cujos encargos estão previstos no Orçamento do município para dois mil e vinte e quatro, (classificações orçamentais 02/01010404; 02/010113 e 02/010114), conforme proposta de cabimento orçamental número 1164/2024, de 05 de junho; -----

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro. -----

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais, proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro (Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações na Administração Autárquica) delibere autorizar a abertura de procedimento concursal para um lugar de agente de polícia municipal de 1ª classe, mediante concurso interno geral, ou seja, aberto a todos os trabalhadores, que reúnam os requisitos legais, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A7
[Signature]

13. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PROVIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO, EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FUNÇÕES NA DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS - SERVIÇO DE PROJETOS. -----

Presentes informações da Divisão de Projetos e Empreitadas e da Divisão de Recursos Humanos, de sete de maio findo e cinco do corrente mês de junho, registadas, respetivamente, com os números três mil seiscientos e noventa e oito e quatro mil quinhentos e dezanove, a propor a abertura de procedimento concursal para o recrutamento de técnico superior – Área de Engenharia Civil para o exercício de funções no Serviço de Projetos, que integra a Divisão de Projetos e Empreitadas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que existe a necessidade de reforçar o número de trabalhadores afetos ao Serviço de Projetos, para suprir necessidades de carácter permanente;-----

Considerando que no mapa de pessoal em vigor existe um lugar vago para o exercício de funções de técnico, área de Engenharia Civil, no Serviço de Projetos;-----

Considerando que aquele lugar já está previsto no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano de 2024, conforme Aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, de 26 de fevereiro de 2024; -----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais; -----

Os encargos com o respetivo recrutamento estão previstos no Orçamento do município para dois mil e vinte e quatro, (classificações orçamentais 02/01010404; 02/010113 e 02/010114), conforme proposta de cabimento orçamental número 1166/2024, de 05 de junho; -----

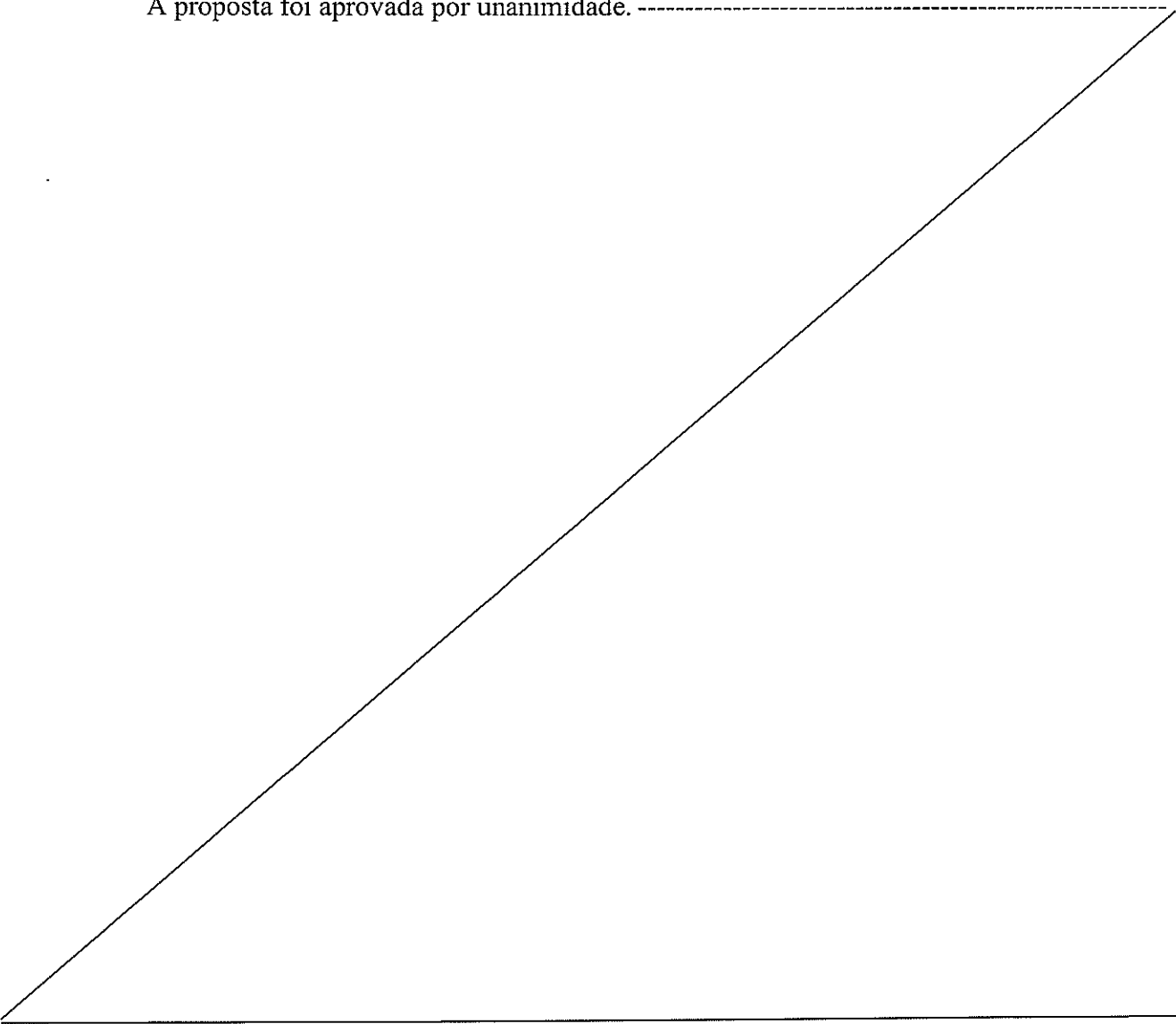
O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro. -----

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais, proponho que a câmara



municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro (Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações na Administração Autárquica) delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho de técnico superior, área de Engenharia Civil, para o exercício de funções no Serviço de Projetos, que integra a Divisão de Projetos e Empreitadas. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





14. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PROVIMENTO DE 20 POSTOS DE TRABALHO, EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NAS ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA.-----

Presentes informações da Divisão de Educação e da Divisão de Recursos Humanos, de cinco e seis do corrente mês de junho, registadas, respetivamente, com os números quatro mil quinhentos e trinta e cinco e quatro mil quinhentos e oitenta e oito, a propor a abertura de procedimento concursal para o recrutamento de vinte assistentes operacionais para o exercício de funções nas escolas e jardins de infância. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que existe a necessidade de reforçar o número de trabalhadores afetos às escolas e jardins de infância do concelho de Santo Tirso para suprir necessidades de carácter permanente;-----

Considerando que no mapa de pessoal em vigor existem vinte e sete lugares vagos para o exercício de funções da carreira de assistente operacional, onde se inserem os assistentes operacionais dos agrupamentos de escolas e escola não agrupada; -----

Considerando que aqueles lugares já estão previstos no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano de 2024, conforme Aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, de 26 de fevereiro de 2024; -----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais; -----

Os encargos com o respetivo recrutamento estão previstos no Orçamento do município para dois mil e vinte e quatro, (classificações orçamentais 02/01010404; 02/010113 e 02/010114), conforme proposta de cabimento orçamental número 1176/2024, de 06 de junho; -----

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro. -----



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais, proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro (Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações na Administração Autárquica) delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para vinte postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, para o exercício de funções nas escolas e jardins de infância dos agrupamentos de escolas e escola não agrupada do município de Santo Tirso, com o horário de trabalho que vier a ser proposto pelos respetivos diretores. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A large diagonal line drawn from the bottom left corner to the top right corner of the page, crossing out the remaining space.



A

15. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PROVIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO, EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE ARQUITETURA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA.-----

Presentes informações da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica e da Divisão de Recursos Humanos, de vinte e oito de maio findo e seis do corrente mês de junho, registadas, respetivamente, com os números quatro mil duzentos e oitenta e um e quatro mil quinhentos e noventa, a propor a abertura de procedimento concursal para o recrutamento de técnico superior – Área de Arquitetura, para o exercício de funções na Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que existe a necessidade de reforçar o número de trabalhadores afetos à Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica para suprir necessidades de carácter permanente;-----

Considerando que no mapa de pessoal em vigor existe um lugar vago para o exercício de funções de técnico superior, área de arquitetura;-----

Considerando que aquele lugar já está previsto no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano de 2024, conforme Aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, de 26 de fevereiro de 2024; -----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais; -----

Os encargos com o respetivo recrutamento estão previstos no Orçamento do município para dois mil e vinte e quatro, (classificações orçamentais 02/01010404; 02/010113 e 02/010114), conforme proposta de cabimento orçamental número 1177/2024, de 06 de junho; -----



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro. -----

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais, proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro (Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações na Administração Autárquica) delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho de técnico superior, área de arquitetura, para o exercício de funções na Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A large diagonal line drawn from the bottom left corner to the top right corner of the main body of the page, likely indicating the end of the document or a placeholder for a signature.



16. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS PARA AS DIVERSAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM - PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Presentes informações da Divisão de Comunicação e Imagem e da Divisão de Recursos Humanos, de três e cinco do corrente mês de junho, registadas com os números quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco e quatro mil quinhentos e trinta e dois, respetivamente, a comunicar que se mostra necessário proceder à contratação de uma prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, para a produção de conteúdos para as diversas publicações do município de Santo Tirso. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente proposta, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que se mostram preenchidos os requisitos cumulativos de que depende a emissão de parecer prévio favorável à celebração do contrato; -----

As despesas decorrentes do contrato a celebrar serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107, na qual ficou cativa a importância de 11.088,00 € (onze mil e oitenta e oito euros) correspondente aos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1167/2024, de cinco de junho;0 -----

Do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos económicos de 2024 e 2025, sendo que a competência para a respetiva autorização está delegada no presidente da câmara municipal, conforme consta do artigo 37.ª das Normas de Execução Orçamental para o ano em curso;

No procedimento de contratação a entidade a contratar deverá apresentar documentos comprovativos da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a Segurança Social; -----



A

Propõe-se que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, tendo por objeto o exercício de funções de produção de conteúdos para as diversas publicações do município de Santo Tirso. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA - APOIO JURÍDICO NA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL - PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Presentes informações da Divisão de Ação Social e da Divisão de Recursos Humanos, de treze e vinte e sete de maio findo, registadas com os números três mil oitocentos e quarenta e oito e quatro mil duzentos e sessenta e dois, respetivamente, a comunicar que se mostra necessário proceder à contratação de uma prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, tendo por objeto: “A prestação de serviços jurídicos na Divisão de Ação Social, nomeadamente na mediação e celebração de acordos de regularização de rendas das habitações municipais, assim como no apoio e aconselhamento jurídico a vítimas de violência doméstica”.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente proposta, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que se mostram preenchidos os requisitos cumulativos de que depende a emissão de parecer prévio favorável à celebração do contrato; -----

As despesas decorrentes do contrato a celebrar serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107, na qual ficou cativa a importância de 3.690,00€ (três mil seiscientos e noventa euros) correspondente aos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1125/2024, de 24 de maio;-----

No procedimento de contratação a entidade a contratar deverá apresentar documentos comprovativos da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a Segurança Social; -----

Propõe-se que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, tendo por objeto: “A prestação de serviços para apoio jurídico na Divisão de Ação Social nomeadamente na

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 40
13 de junho de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. P.' or similar, located in the top right corner of the page.

mediação e celebração de acordos de regularização de rendas das habitações municipais, assim como no apoio e aconselhamento jurídico a vítimas de violência doméstica”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A large diagonal line drawn from the bottom left corner to the top right corner of the main body of the page, likely indicating that the rest of the page is blank or crossed out.



18. "REQUALIFICAÇÃO DA AV. 4 DE ABRIL DE 1955" - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO.-----

Presente informação de vinte e oito de maio findo, do Serviço de Projetos, a remeter o projeto de execução da obra acima referida (Processo registado naqueles serviços com o número 43/222), da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a parte integrante, para todos os efeitos legais, constituindo as subseqüentes quatro folhas da presente ata.-----

A estimativa do valor da obra a executar, de acordo com aquele projeto, é de 1.575.666,42 € (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos).-----

Com a intervenção prevista pretende-se requalificar a Av. 4 de Abril de 1955, Vila das Aves, na totalidade da sua extensão (800 metros), de modo a requalificar o espaço público à imagem do que tem sido feito no centro da cidade de Santo Tirso, priorizando os espaços públicos de usufruto e circulação pedonal, procurando também o melhoramento da acessibilidade e condições de segurança e a dotação da via com as infraestruturas necessárias. -----

O referido projeto de execução é constituído pelos elementos referidos na lista (Índice) que se juntará à ata da presente reunião à dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XLIX da mesma.-----

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, consigna-se que: -----

a) Para a execução da obra em causa foi efetuado levantamento topográfico, (desenho PE02 do projeto de arquitetura), não sendo necessários quaisquer outros levantamentos ou análises de base e de campo; -----

b) Para a execução da obra em causa é dispensável estudo geológico e geotécnico, conforme declaração do autor do projeto, datada de dezanove de abril último; -----

c) O projeto em causa não está sujeito a estudo ou declaração de impacto ambiental, pelo



facto de não se inserir nos projetos tipificados nos anexos I e II do Decreto-Lei 151-B/2013, de 31 de outubro, nem é suscetível de provocar um impacto significativo no Ambiente, tendo em conta os critérios estabelecidos no anexo III do mesmo diploma legal;-----

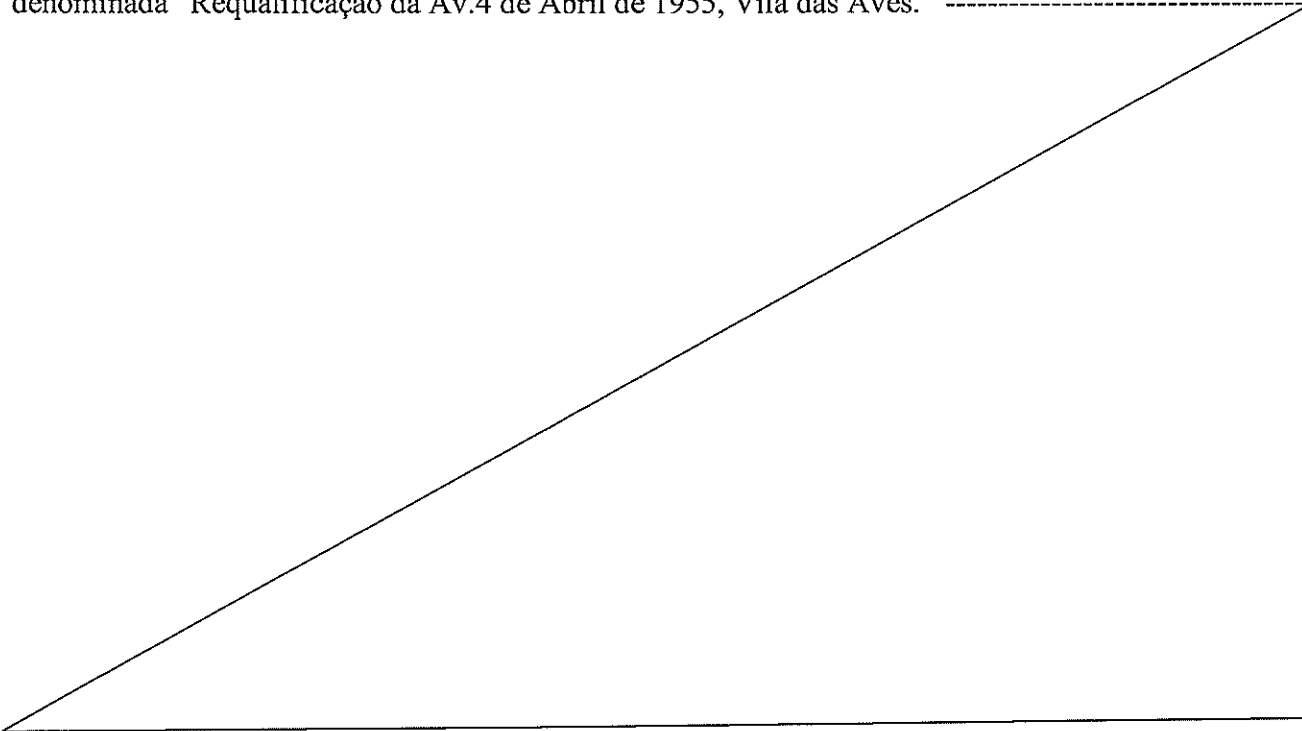
d) Para a execução da obra não são necessárias quaisquer medidas de natureza expropriatória, em virtude dos trabalhos se desenvolverem integralmente em via municipal, e face às características específicas da obra, não são necessários quaisquer estudos de impacte social, económico ou cultural. -----

e) Para a execução da obra não são necessários realizar ensaios laboratoriais, pois não são utilizados materiais ou sistemas construtivos inovadores;-----

f) O projeto integra Plano de prevenção de gestão de resíduos da construção e demolição.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o referido projeto de execução. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução da obra denominada “Requalificação da Av.4 de Abril de 1955, Vila das Aves.” -----



DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS
SERVIÇO DE PROJETOS

Processo n.º
43/22

Requerimento n.º

Informação n.º

Assunto Aprovação do projeto de execução da empreitada da "Requalificação da Av. 4 de Abril de 1955"

DESPACHO PRESIDENTE

05-06-2024

Para Reunião de Câmara.

O Presidente


Alberto Costa

INFORMAÇÃO SUPERIOR

04-06-2024

A Diretora de Departamento


Mónica Sousa

INFORMAÇÃO SUPERIOR

Concordo.

Remeto para aprovação pela Câmara Municipal.

29-05-2024

O Chefe de Divisão


Nuno Pinto

INFORMAÇÃO SUPERIOR

Concordo.

Sugiro aprovação.

À consideração superior

28-05-2024
O Técnico Superior


Nuno Monteiro

INFORMAÇÃO

1. Objeto do projeto

1.1. A proposta prevê a requalificação da Avenida 4 de abril de 1955 em Vila das Aves, na totalidade da sua extensão / 800mts. A Avenida serve como elemento de ligação entre equipamentos e zonas consolidadas tais como a junta de freguesia e com intervenções futuras já programadas, tais como a requalificação da rua João Bento Padilha.

Com esta intervenção pretende-se requalificar o espaço público à imagem daquilo que tem vindo a ser feito no centro da cidade de Santo Tirso, priorizando os espaços públicos de usufruto e circulação pedonal. Procura-se também o melhoramento da acessibilidade e condições de segurança assim como a dotação da via com as infraestruturas necessárias.

2. Enquadramento

2.1. O projeto encontra-se previsto no Plano de Atividades e Orçamento da Câmara Municipal sob o n.º 7/2022.

2.2. O traçado da via está essencialmente inserido numa zona de confronto com tipologia de Espaço habitacional I / Espaço habitacional I + Estrutura ecológica e Espaço habitacional II / Espaço habitacional II + Estrutura ecológica à exceção da zona adjacente ao jardim de infância das Fontainhas que é Espaço de equipamento.

2.3. A intervenção não se encontra em nenhuma zona de risco particular.

3. Programa preliminar

3.1. Programa Preliminar de 02/09/2022 retificado pelo Estudo Prévio aprovado pelo Sr. Presidente em 19/09/2023.

4. Posse do terreno

4.1. Projeto executado integralmente na via pública.

5. Execução do Projeto

5.1. Projeto Interno DPE-SP

5.2. Fases anteriores de projeto:

5.2.1. Estudo Prévio – aprovado em 19/09/2023

6. Consultas cadastros / comunicações prévias

6.1. Na fase de desenvolvimento do projeto foram solicitados os cadastros as seguintes entidades gestoras das redes: Indagua; Águas do Norte, S.A.; EDP Distribuição; EDP Gás – Portgás.

7. Categoria de obra

7.1. A obra enquadra-se na Categoria I de acordo com o anexo II da portaria 255/23 de 7 de agosto de 2023, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto naquela portaria.

7.2. Os projetos foram subscritos pelos respetivos autores que estão credenciados para o efeito nos termos do art.º 21 da Lei 31/2009 alterada pela Lei 40/2015 de 1 de junho.

8. Conformidade com art.º 43. do CCP

8.1. O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com o n.º 5 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 (CCP), na sua atual redação, designadamente a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e o respetivo mapa de quantidades, levantamento topográfico, transporte nas peças do projeto, declaração de dispensa de elaboração de estudo geológico e geotécnico e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, conforme peças do projeto.

9. Constituição do projeto de execução

- Coordenação e obras acessórias
- Projeto de arquitetura;
- Projeto de Arquitetura Paisagística
- Projeto de Abastecimento de Água
- Projeto de Drenagem Águas Residuais
- Projeto de Drenagem Águas Pluviais
- Projeto de Infraestruturas Viárias
- Projeto de Estabilidade

- Projeto de Rede Elétrica
- Projeto de ITUR
- Plano de Segurança e Saúde em Projeto
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
- Plano de segurança e saúde.




10. Ao projeto de execução foram anexos os seguintes elementos, conforme disposto na alínea 5 do art.º 43 do CCP, na sua redação atual:

- 10.1. Os levantamentos e análises de base e de campo
- 10.2. Declaração de dispensa de elaboração dos estudos geológicos e geotécnicos;
- 10.3. Os estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável – **Não aplicável.**
- 10.4. Os estudos de impacto social, económico ou cultural, e a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, bens e direitos a adquirir e ónus e servidões a impor; - **Não aplicável.**
- 10.5. Os resultados dos ensaios laboratoriais; - **Não aplicável.**
- 10.6. Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;

11. Pareceres /Certificações Entidades externas

- 11.1. Após análise aos cadastros e elaboração dos respetivos projetos foram solicitados, ou dispensados os seguintes pareceres:
- 11.2. - Indaqua; -Projeto de abastecimento elaborado pelo concessionário e incorporado no projeto de execução – **Dispensa parecer.**
- 11.3. - Águas do Norte, S.A.; - Rede de Saneamento existente a manter, salvo correções menores já sinalizadas pelo concessionário. – **Dispensa parecer.**
- 11.4. - EDP Gás – Portgás; - Projeto não contempla alteração à rede de gás, pelo que o concessionário solicita apenas acompanhamento n momento de enquadramento da rede existente – **Dispensa Parecer**
- 11.5. - E-REDES – Pedido de Parecer com o número 890000150076 - **Aprovado**

12. Financiamento

- 12.1. Obra enquadrada no âmbito do programa Operacional Regional do Norte, Norte 2030,

13. Valor estimado para a execução da obra – 1.575.666,42 € (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos)

14. Prazo estimado para a execução da obra - 480 dias

15. Revisão do projeto nos termos do n.º 2 do art.º 43.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação

A obra enquadra-se na Categoria II de acordo com o anexo II da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto. Tendo em consideração a que a estimativa orçamental é de 1.575.666,42€, a obra é enquadrável na classe de alvará 4. De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 43 do CCP, na sua redação atual, quando a obra está classificada na classe 3 de alvará ou superior o projeto de

execução deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo.

Pelo que, por força desta norma o projeto estaria sujeito a revisão.

A atual redação desta norma foi dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho, que, no entanto, no n.º 2 de seu art.º 5.º, relativo à entrada em vigor e produção de efeitos, refere que esta alteração só produzirá efeitos a partir da entrada em vigor do diploma que estabeleça o regime aplicável à revisão do projeto de execução.

Ora, este diploma legal ainda não foi publicado, pelo que a revisão só seria obrigatória se a obra assumisse complexidade relevante ou fossem utilizados métodos, técnicas ou materiais de construção inovadora, o que não é o caso.

Tendo em consideração que o projeto em causa, desenvolvido internamente, trata-se de uma obra de características correntes, de conceção simples baseada em programa preliminar com exigências correntes e com soluções de conceção e construção sem condicionamentos especiais de custos e que até à presente data não se encontra regulada a revisão do projeto de execução, o presente projeto não foi objeto de revisão externa.

16. Anexos

16.1. 01.PE.2024.04.11

- PE 01 Planta de Localização
- PE 02 Levantamento Topográfico
- PE 03 Planta Geral de Intervenção
- PE 04 Mapa de trabalhos – Demolições Setor 1
- PE 05 Mapa de trabalhos – Demolições Setor 2
- PE 06 Mapa de trabalhos – Demolição/Construção Setor 1
- PE 07 Mapa de trabalhos – Demolição/Construção Setor 1
- PE 08 Planta de Alinhamentos e Marcações Setor 1
- PE 09 Planta de Alinhamentos e Marcações Setor 2
- PE 10 Planta de Pavimentos Setor 1
- PE 11 Planta de Pavimentos Setor 2
- PE 12 Planta de Acessibilidades Setor 1
- PE 13 Planta de Acessibilidades Setor 2
- PE 14 Perfis Transversais AA' e BB'
- PE 15 Perfis Transversais CC' e DD'
- PE 16 Perfis Transversais EE' e FF'
- PE 17 Perfis Transversais GG', HH' e II'
- PE 18 Perfis Transversais JJ' e KK'
- PE 19 Pormenores p1 a p19
- PE 20 Instalações Sanitárias - Geral
- PE 21 Instalações Sanitárias – Cortes de Fachada
- PE 22 Armários de infraestruturas – Pormenor

16.2. 01.MD.2024.04.11

- Resumo da estimativa orçamental
- Extrato da planta de Ordenamento do PDM – esc. 1:10000;
- Extrato da planta de Condicionantes do PDM – esc. 1:10000;
- Extrato da planta de condicionantes – riscos do PDM – esc. 1:10000;

17. Face ao exposto, o projeto de execução está em condições de ser aprovado nos termos referidos anteriormente e remetido a Reunião de Câmara, pelo que se submete a aprovação superior.

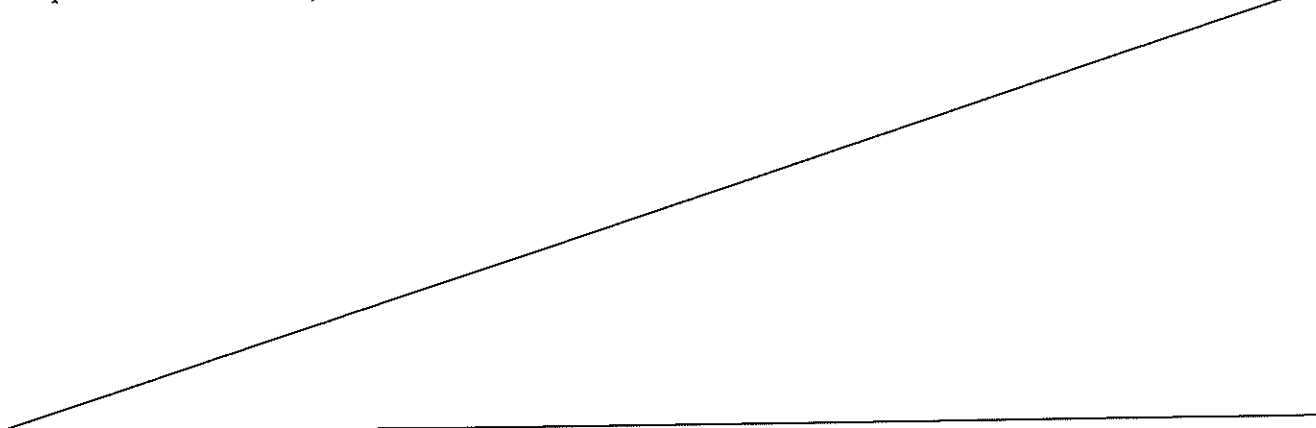


**19. EMPREITADA: “CICLOVIA DA RUA DAS RÃS” - SANTO TIRSO - ADENDA
AO CONTRATO N.º 52/2024.**-----

Presente informação de vinte e oito de maio findo, da Direção Municipal, registada com o número quatro mil duzentos e noventa e oito, a comunicar que no âmbito do processo de fiscalização prévia do contrato de empreitada número 52/2024, respeitante à obra “Ciclovía da Rua das Rãs – Santo Tirso”, o Tribunal de Contas devolveu o processo ao município a solicitar esclarecimentos e documentos complementares, tendo recomendado ao município que *“Pondere mencionar, no clausulado contratual, ainda que por adenda ao contrato, o instrumento legalmente previsto, que autorizou a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na 2.ª parte da alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP.”*-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar uma Adenda ao contrato da empreitada acima referida, nos termos da minuta associada à aludida informação, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo L, da qual consta que a autorização para a assunção de compromissos plurianuais resulta das deliberações da assembleia municipal de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três e vinte e nove de fevereiro de 2024, que aprovaram as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso e a primeira alteração orçamental modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, respetivamente.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, celebrar Adenda ao contrato de empreitada n.º 52/2024, nos termos da referida minuta. -----



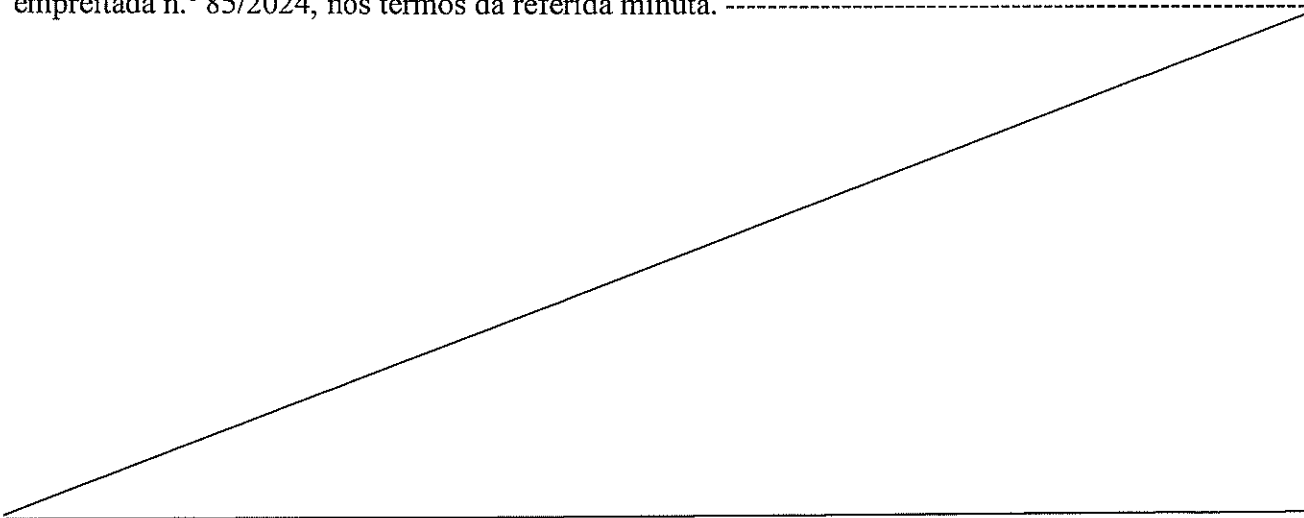


20. EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO DA RUA JOÃO BENTO PADILHA - VILA DAS AVES" - ADENDA AO CONTRATO.-----

Presente informação de vinte e nove de maio findo, da Direção Municipal, registada com o número quatro mil trezentos e cinquenta e um, a comunicar que está a ser instruído o processo a submeter à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, que tem por objeto o contrato de empreitada número 85/2024, respeitante à obra "Requalificação da Rua João Bento Padilha-Vila das Aves", tendo-se constatado que o contrato não refere o instrumento legalmente previsto, que autorizou a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na 2.ª parte da alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, sugerindo a celebração de Adenda ao contrato de modo a suprir essa omissão.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar uma Adenda ao contrato da empreitada acima referida, nos termos da minuta associada à aludida informação, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo LI, da qual consta que a autorização para a assunção de compromissos plurianuais resulta da deliberação da assembleia municipal de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três e vinte, que aprovou as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, em virtude da execução daquela obra consistir na execução do respetivo Plano Plurianual de Investimentos.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, celebrar Adenda ao contrato de empreitada n.º 85/2024, nos termos da referida minuta.-----





**21. EMPREITADA: “BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 DA AGRELA” -
DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES, PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E PUBLICAÇÃO DE NOVO ANÚNCIO NO DR -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----**

Presentes informações da Divisão de Projetos e Empreitadas, de dezasseis e vinte e quatro de maio findo, registadas, respetivamente, com os números quatro mil e cinco e quatro mil duzentos e vinte, a comunicar que no procedimento de contratação pública respeitante à formação do contrato da empreitada denominada “Beneficiação da escola EB 2/3 da Agrela”, cuja decisão de contratar foi aprovada por deliberação da câmara municipal de dezoito de abril último, foi apresentada por um dos interessados em apresentar proposta lista de erros e omissões detetados, cuja análise foi efetuada pelo gabinete projetista, e que de harmonia com os procedimentos aprovados pela Portaria n.º 318-A/2023, de 25 de outubro, e à data do despacho do presidente da câmara que aprovou a lista de erros e omissões aceite (23 de maio) já não seria possível a publicação de anúncio no Diário da República a prorrogar o prazo para apresentação das propostas, mas tão só a publicação de um novo anúncio para apresentação de propostas para o mesmo contrato (referência interna DPE4/2024), mas com prazos diferentes dos inicialmente definidos, a ficar ligado ao procedimento que corre termos na plataforma de contratação pública utilizada pelo município, plataforma Vortal.-----

Pelo senhor presidente da câmara foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A) Que a câmara municipal delibere ratificar o seu despacho de vinte e três de maio findo, exarado no rosto da informação registada com o número quatro mil e cinco, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas, que aprovou a lista de erros e omissões apresentada pelo projetista, mantendo no entanto o preço base no valor de 2.846.490,81€ (dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa euros e oitenta e um cêntimos), e que prorrogou o prazo para apresentação das propostas pelo número de dias correspondente à diferença entre o termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das



A

propostas e a data da divulgação na plataforma da contratação pública da decisão sobre a lista de erros e omissões apresentada. -----

Junta-se cópia da lista de esclarecimentos, erros e omissões aceite à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, para todos os efeitos legais, o que constituirá o anexo LII da ata. -----

B) Que a câmara municipal delibere ainda ratificar o procedimento que foi adotado pelos serviços, de publicação de um novo anúncio no Diário da República (que veio a constar do Anúncio de procedimento n.º 10769/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 29 de maio), para apresentação de propostas com vista à formação do contrato de empreitada em causa, tendo fixado a data de 11 de junho de 2024 como data-limite para apresentação das propostas. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas atrás referidas. ----



DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, TERRITÓRIO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS

Processo n.º
4/24

Requerimento n.º

Informação n.º
4005/24

Assunto Beneficiação da Escola EB-23 da Agrela-Resposta a Pedido de Esclarecimentos/Erros e Omissões

DESPACHO PRESIDENTE

Decido, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, o seguinte:

23-05-2024
O Presidente

Alberto Costa

1 - Aceitar expressamente a lista de esclarecimentos, erros e omissões apresentada pelo projetista e demais pontos da informação prestada, mantendo o valor base da empreitada em **2.846.490,81 € + IVA.**

2- Prorrogar o prazo de apresentação das propostas no número de dias correspondente à diferença entre o termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e a data de divulgação na plataforma eletrónica da publicitação no Diário da República da aceitação da lista de esclarecimentos, erros e omissões, de acordo com o disposto no artigo 64º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

3 – Mandar publicar o presente despacho na plataforma eletrónica após o envio para publicitação no Diário da República e proceder em conformidade com os demais procedimentos previstos nos art.º 50.º e 64º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Remeta-se à próxima reunião de câmara municipal para ratificação.

DESPACHO VEREADOR

INFORMAÇÃO SUPERIOR

20-05-2024
A Diretora do Departamento

Mónica Sousa

Concordo, com a informação prestada. deve seguir para reunião para os efeitos informados.

INFORMAÇÃO SUPERIOR



INFORMAÇÃO SUPERIOR

17-05-2024
O Chefe de Divisão

Nuno Pinto

Concordo.
À consideração superior

INFORMAÇÃO

16-05-2024
O Chefe de Serviço
Sérgio Delgado
Sérgio Delgado

De acordo com o artº 50 do CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi submetida por um interessado a apresentar proposta, uma lista que identifica erros e omissões detetados e esclarecimentos solicitados.

O gabinete projetista efetuou a análise dos referidos pedidos de esclarecimentos e erros e omissões (documento em anexo). Assim sugere-se que:

- 1-Seja aprovada a lista de esclarecimentos/erros e omissões apresentada pelo gabinete que se anexa;
- 2-Seja junta às peças de procedimento que se encontram patentes para consulta;
- 3-Seja alterada a lista de trabalhos e medições colocada a concurso;
- 4-Seja mantido o preço base de concurso **2.846.490,81 € + IVA.**
- 5-Sejam notificados imediatamente da decisão, todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento;
- 6- Seja prorrogado o prazo de apresentação das propostas no número de dias correspondente à diferença entre o termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e a data de divulgação na plataforma eletrónica da publicitação no Diário da República da aceitação da lista de esclarecimentos/erros e omissões.

Anexos: análise dos pedidos de esclarecimentos e erros e omissões



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

A

AL



A
AB

22. CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO AO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS - ESPAÇO DO CIDADÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Gestão de Fundos Europeus, de vinte e sete de maio findo, registada com o número quatro mil duzentos e trinta e oito, a comunicar que a candidatura apresentada pelo município, na sequência do Aviso n.º 04/C03-i02/2023, relativamente ao Investimento RE-C03-i02 – Acessibilidades 360º - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos – Espaço do Cidadão da União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, foi aprovada por decisão do presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., de dezassete de maio findo, nas condições constantes do Termo de Aceitação, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo LIII. -----

O projeto prevê um investimento global de 28.900,00€ (vinte e oito mil e novecentos euros), sem IVA e um incentivo financeiro não reembolsável de 13.000,00 € (treze mil euros), correspondente à aplicação da taxa de 100% sobre o montante das despesas elegíveis. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como a decisão de aceitação das condições da sua aprovação, expressas naquele Termo de Aceitação. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como de aceitação das condições de aprovação. -----



23. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DA FESTA EM HONRA DO PADROEIRO S. TOMÉ.-----

Presente ofício da Comissão de Festas em honra de S. Tomé, freguesia de S. Tomé de Negrelos, registado com o número dez mil e cinquenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear a realização das festas em honra de São Tomé, que decorrerão nos dias um a oito de julho do corrente ano.-----

Do processo consta informação do Serviço de Programação Cultural, de quatro do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil quatrocentos e sessenta e sete, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando ainda que as Festas em honra de S. Tomé, na freguesia de S. Tomé de Negrelos, são uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes; -----

Considerando que o legislador reconhece existência jurídica às Comissões de Festas;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Comissão de Festas em Honra de S. Tomé, para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festividades. -----



A

A Comissão de Festas em Honra de S. Tomé tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e dois de maio findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por de quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte de fevereiro último. ---

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1172/2024.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1003/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1354/2024, de 05 de junho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

24. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. TOMÉ DE NEGRELOS - FESTAS DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO.

Presente ofício de quinze de maio findo, da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tomé de Negrelos, enviado por email de vinte e um do mesmo mês de maio, registado com o número dezassete mil setecentos e cinquenta, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear a realização das festas em honra do Santíssimo Sacramento, que se realizaram no dia dois do corrente mês de junho. -

Do expediente consta informação do Serviço de Programação Cultural, de quatro do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil quinhentos e quatro, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando ainda que as Festas do Santíssimo Sacramento, são uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tomé de Negrelos, para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festividades. -----



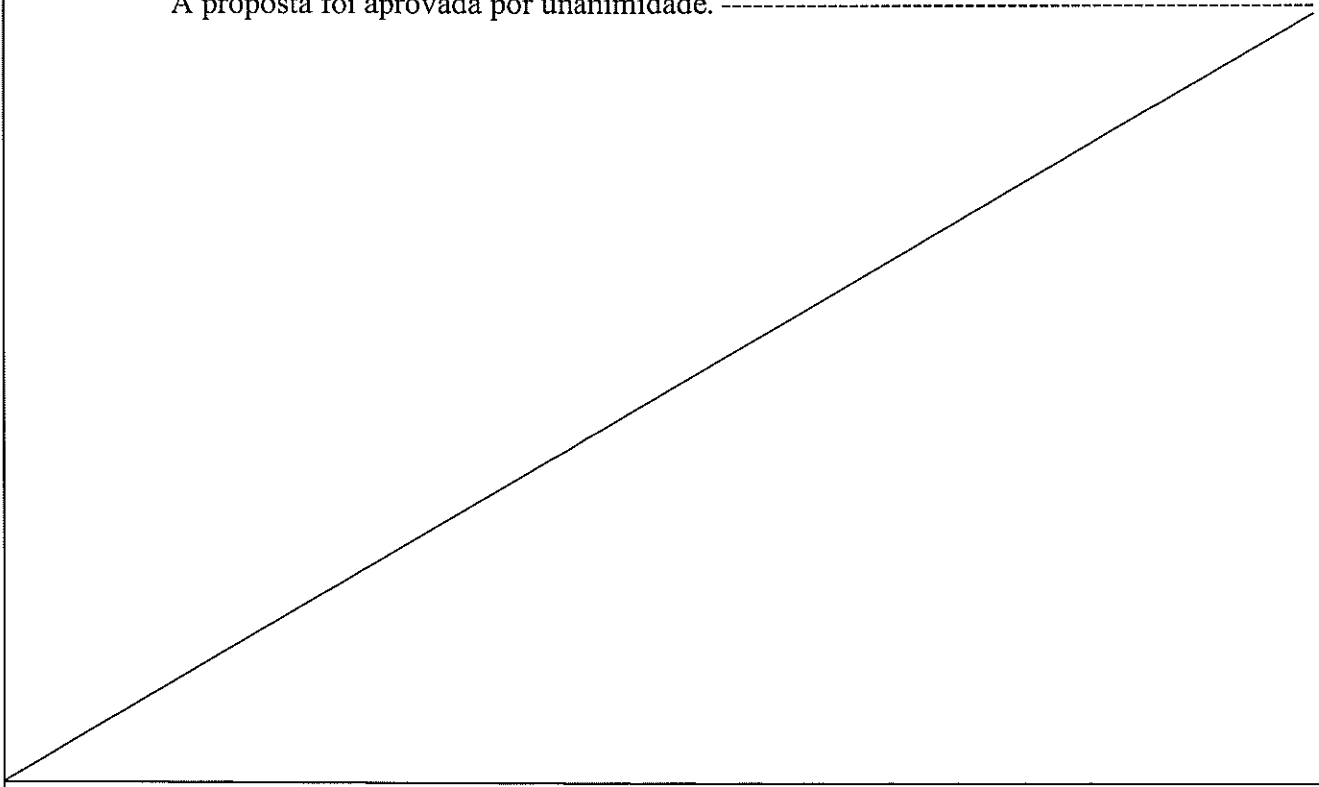
[Handwritten signature]

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tomé de Negrelos tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia de vinte e um de maio findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por de quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia treze de julho de dois mil e vinte e três.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1171/2024.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1002/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1171/2024, seis do corrente mês de junho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





[Handwritten signature]

25. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO COM A UNIÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE - REFORÇO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 55/22, respeitante a pedido da associação denominada União Desportiva de S. Mamede, de cinco de fevereiro último, registado com o número dois mil novecentos e treze, a solicitar a revisão do contrato-programa celebrado no dia nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, que tem por objeto a colocação de relvado sintético no campo de futebol da União Desportiva de S. Mamede. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil cento e setenta e nove, de vinte e três de maio findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a associação denominada União Desportiva de S. Mamede tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia dezoito de abril último, válida por três meses; tem igualmente tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dez de abril, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia catorze de março de dois mil e vinte e três; -----

Considerando que se considera aceitável a fundamentação apresentada pela beneficiária para o pedido de revisão do referido contrato-programa; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º



1
A
B

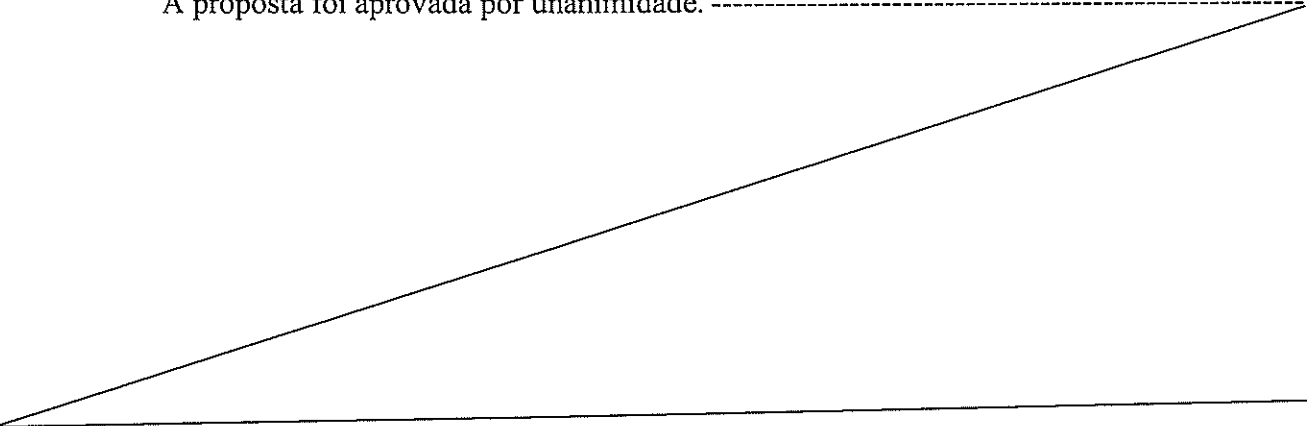
1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e o disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, proponho que a câmara municipal delibere proceder à revisão do aludido contrato-programa, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), em reforço da comparticipação financeira prevista na cláusula segunda do contrato, cujo montante global passa a ser de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), nos termos da minuta de aditamento ao aludido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo LIV da mesma. -

Por deliberação da assembleia municipal de vinte e oito de setembro último foi ratificado o despacho do presidente da câmara que autorizou a assunção de compromissos plurianuais nos anos de dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro, pelo que, face ao reforço da despesa no ano de dois mil e vinte e quatro, será remetida a deliberação da câmara municipal à assembleia municipal para autorização do reforço do compromisso relativo ao ano em curso. -----

O montante da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1359/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1007/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1174/2024, de seis do corrente mês de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





[Handwritten signature]

26. REQUERIMENTO DE AUGUSTO MOREIRA LDA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL – IMPLANTAÇÃO DE EDIFÍCIO EM ESPAÇO AGRÍCOLA COM ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL – N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO REGULAMENTO DO PDM-----

Presente requerimento da sociedade por quotas denominada Augusto Moreira Ld.^a, registado no sistema de gestão documental com o número seis mil novecentos e oitenta e quatro, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer como empreendimento de interesse público municipal a ampliação das instalações da unidade industrial Ayeme localizada na Ermida, de modo a permitir a sua implantação em área integrada em Espaço Agrícola, conforme definido no n.º 4 do artigo 34.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número quatro mil trezentos e quarenta e três, de vinte e nove de maio findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica;-----

Considerando que a ampliação pretendida pode enquadrar-se no conceito de Retail Park, promovendo a fixação de novas empresas no local, investimento que representa uma valorização da economia do concelho:-----

Considerando que a sociedade requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia vinte e dois de abril último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte de maio findo, válida por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia quatro de março último;-----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do



A
B

n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere remeter este assunto para a assembleia municipal, propondo que seja deliberado o reconhecimento do interesse público municipal da ampliação das instalações da unidade industrial Ayeme para efeitos da sua implantação em Espaço Agrícola, de harmonia com o previsto no n.º 4 do artigo utilização 34.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

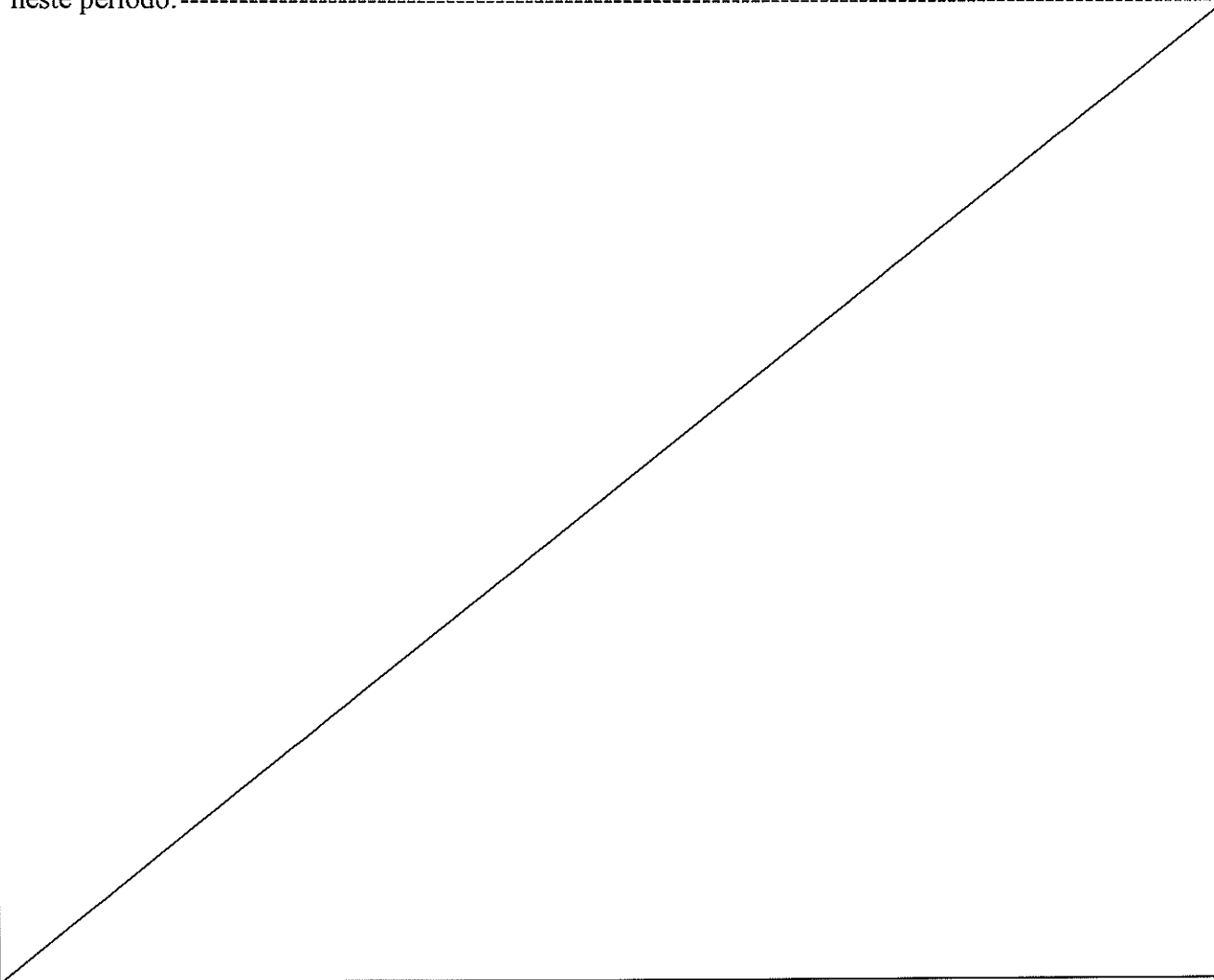


PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Por decisão expressa no Edital número 94/2024, de sete do corrente mês de junho, publicitado no sítio institucional do município na internet na mesma data, afixado nas juntas de freguesia do concelho, e publicado no jornal “Jornal de Notícias”, de 08 de junho, foi atribuído caráter público a esta reunião de câmara. -----

Não houve inscrições para intervenção neste período. -----

Nenhuma das pessoas presentes na reunião manifestou a intenção de pretender intervir neste período. -----



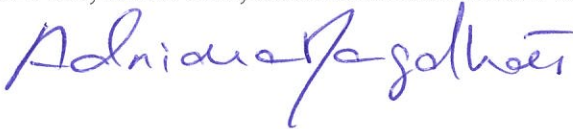


Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e vinte minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem sessenta e quatro folhas, apenas utilizadas no anverso e cinquenta e quatro documentos anexos (anexos I a XII, relativo ao item dois; anexos XIII a XVII, relativos ao item três; anexos XVIII a XXIV, relativos ao item quatro; anexos XXV a XXVII, relativos ao item cinco; anexos XXVIII a XXXIII, relativos ao item seis; anexo XXXIV, relativo ao item sete; anexos XXXV a XXXVI, relativos ao item oito; anexos XXXVII a XL, relativos ao item nove; anexos XLI a XLVII, relativos ao item dez; anexo XLVIII, relativo ao item onze; anexo XLIX, relativo ao item dezoito; anexo L, relativo ao item dezanove; anexo LI, relativo ao item vinte; anexo LII, relativo ao item vinte e um; anexo LIII, relativo ao item vinte e dois; e anexo LIV, relativo ao item vinte e cinco), que eu 

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 27/06/2024, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas sele).-----

A Secretária,

